

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202409/0951

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Juntas de Freguesia

**Orgão / Serviço:** Junta de Freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Operacional

**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** 821,83

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Assistente Operacional na área funcional de Motorista de Pesados

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo** deliberação de Freguesia de 03/09/2024

**Artigo 30.º da LTFP:**

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro	1	Rua D. Fuas Roupinho , N.º 11	Porto de Mós	2480335 PORTO DE MÓS	Leiria	Porto de Mós

**Total Postos de Trabalho:** 1

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:** carta de condução da categoria C e certificado de aptidão para motorista (CAM)

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** Rua D. Fuas Roupinho, Nº 11, Porto de Mós - 2480-335 Porto de Mós

**Contacto:** 244401818

**Data Publicitação:** 2024-09-27

**Data Limite:** 2024-10-11

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** DR, n.º 187 de 26 de setembro de 2024 - aviso n.º 21437/2024/2

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 1 – Para os efeitos previstos nos n.os 2 e 4 do artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com o artigo 11.º da Portaria n.º233/2022 de 09 de setembro, torna-se público que por deliberação da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, na sua reunião do dia 3 de setembro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação integral do Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional na função de Motorista de Pesados, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro; 2 – Número de postos de trabalho: um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados) 3 – Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro. 4 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Assistente Operacional na área funcional de Motorista/Operador de Máquinas - Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Conduzir e manobrar trator com ou sem atrelado e/ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente na área da freguesia. Responsabilidade pela verificação dos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção, reparação, limpeza, afinação e lubrificação dos mesmos, tendo em vista a sua conservação e manutenção. Tem a seu cargo a condução de veículos automóveis ligeiros e pesados, adotar os trajetos que lhe forem ordenados e aqueles que se revelem mais benéficos para a organização, pugnar pela boa conservação dos veículos, realizar diariamente a verificação dos principais indicadores do estado aparente de funcionamento das viaturas tripuladas, reportando, de imediato, toda e qualquer anomalia detetada, verificar a existência e conformidade de toda a documentação relativa aos veículos, pugnar pela manutenção em segurança, dos veículos, cargas e demais instrumentos de trabalho, cabendo-lhe, ainda, a tarefa de mudar pneus e realizar outras pequenas operações de reparação ou diagnóstico quando em trânsito. Efetuar pequenas reparações, trabalhos de limpeza de bermas, valetas e taludes, aplicação de tratamentos fitossanitários e limpeza de vias. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior. 5 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Decreto-lei n.º4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º71/2018, de 31 de dezembro; 6 – Procedimento prévio ao

recrutamento de trabalhadores: de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, " As Autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto da entidade intermunicipal". A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – CIMRL, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, nas áreas dos municípios da Região de Leiria, conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro, não tem qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência ou não de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas. 7 – Âmbito de recrutamento: Por deliberação favorável da Freguesia de 3 de setembro de 2024, o procedimento destina-se a candidato com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, determinado ou determinável, bem como sem prévia relação jurídica de emprego público. Prazo de validade: Se, em resultado do presente procedimento concursal, a lista de ordenação final contiver um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, sendo o procedimento concursal válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do disposto no n.º6 do art.º 25.º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro. 8 – Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos; 8.1 - Requisitos gerais de admissão, artigo 17.º da LTFP; Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou Lei especial; 18 anos de idade completos; Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; 8.2 – Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional por referência à Classificação Nacional de áreas de Educação e Formação (CNAEF) - Portaria n.º256/2005, de 16 de março: - Escolaridade obrigatória (de acordo com a idade), 010 – programas de base. Os candidatos deverão ser detentores da Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional. 8.2.1 – Outros requisitos: carta de condução da categoria C e certificado de aptidão para motorista (CAM); 8.2.2 – Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação profissional ou experiência profissional. 9 – O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será efetuado segundo as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, imediatamente após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência será a 1ª posição remuneratória da carreira, a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória única, ao qual corresponde o valor de 821,83 euros. 10 - O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação ou valorização profissional, esgotados estes, dos restantes candidatos, conforme alínea d) do n.º1 do art.º 37.º da LTFP. 11 – De acordo com o disposto na alínea k) do n.º3 do art.º 11.º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 12 – De acordo com o Decreto-Lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 13 – Os métodos de seleção a utilizar neste concurso são os previstos no artigo 36.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, serão os seguintes: Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista de avaliação de competências. 13.1 - Prova de conhecimentos, destinada a avaliar, em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Prova de conhecimentos gerais e específicos de simulação prática. 13.2 - Avaliação Psicológica, visa avaliar, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo em como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação

psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho. A avaliação Psicológica é avaliada através das menções Apto e Não Apto. 13.3 – A Entrevista de avaliação de competências, como método facultativo, que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:  $OF = PC (70\%) + AP (Apto/Não Apto) + EAC (30\%)$ . Em que: OF= Ordenação final; PC – Prova de conhecimentos; AP – Avaliação Psicológica; EAC – Entrevista de Avaliação de competências (método facultativo). 13.4 – Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando – se de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes: 13.5 - A avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa de numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros: HAB (habilitação académica de base), FP (formação Profissional), EP (experiência profissional) e AD (Avaliação de desempenho), sendo que  $AC = HAB (15\%) + FP (30\%) + EP (30\%) + AD (25\%)$ . 13.6 - A Entrevista de avaliação de competências, como método facultativo, que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. 13.7 - Avaliação Psicológica, visa avaliar, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo em como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho. A avaliação Psicológica é avaliada através das menções Apto e Não Apto. 13.8 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:  $OF = AC (50\%) + EAC (50\%) + AP (Apto/Não Apto)$ . Em que: AC= Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências; AP – Avaliação Psicológica (método facultativo). Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem anunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9.50 valores num dos métodos ou fases, ou obtenha classificação de não apto, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores. 13.9 – A aplicação dos métodos de seleção, avaliação psicológica será da competência da DGAEP, ou, quando fundamentadamente se torne inviável, por outra entidade especializada. 14 – O Júri pode socorrer – se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam. 15 - Critérios de ordenação preferencial: a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, em função do resultado obtido no primeiro método utilizado e, subsistindo o empate, pelos resultados sucessivamente obtidos nos métodos seguintes e, subsistindo o empate, pela classificação sucessivamente obtida em cada um dos parâmetros e avaliar no método de seleção complementar; 16 – Composição do Júri: Presidente: Marina do Carmo Carreira, Técnica Superior de Engenharia Civil do mapa de Pessoal do Município de Porto de Mós. Vogais efetivos: Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão de Administração

Geral e Financeira, do Município de Porto de Mós e Patrícia Vala Carreira, Técnica Superior de Engenharia do Ambiente do Município de Porto de Mós. Vogais suplentes. Marina Vala, Técnica Superior de Engenharia Civil do Município de Porto de Mós e Carla Anita Cordeiro Santana, Assistente Operacional da Freguesia de Porto de Mós. 17 – A ata do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, serão publicadas no sítio da internet da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro. 18 - Forma e prazo para apresentação de candidaturas: 18.1 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica desta Freguesia (<https://www.freguesiadeportodemos.pt>), na secretaria da Freguesia ou solicitado através do e-mail [geral@jf-portodemos.pt](mailto:geral@jf-portodemos.pt). As candidaturas deverão ser enviadas via e-mail para o endereço [geral@jf-portodemos.pt](mailto:geral@jf-portodemos.pt) ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Rua D. Fuas Roupinho, N.º 11, Porto de Mós, 2480-335 Porto de Mós. 18.2 – Prazo: 10 dias úteis a contar da publicação integral do procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), a ocorrer no dia útil seguinte ao da publicação do aviso extrato no Diário da República, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. A publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), bem como no sítio da Internet da Freguesia de Porto de Mós, em <https://www.freguesiadeportodemos.pt>. 18.3 – A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional; b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias; c) Declaração da qual conste a referência da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções públicas, reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste a informação seguinte: i) indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego público detida; ii) carreira e categoria de que o candidato é titular; iii) posição remuneratória em que o candidato se encontra; iv) Atividade e funções que o candidato se encontra a desempenhar e o grau de complexidade das mesmas; v) avaliação de desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos/ciclos avaliativos, e/ou justificação sobre a falta de avaliação quando for o caso. 18.4 – A não apresentação da declaração referida na alínea c) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento. 18.5 – Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 7.1 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura. 19 – Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. 20 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. 20.1 – Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 21 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada na página eletrónica da Freguesia. 22 – Notificação e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos. As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo com o artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Freguesia de Porto de Mós e disponibilizada na página eletrónica. As notificações são efetuadas preferencialmente através de

correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. 23 – A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será o constante do formulário de candidatura. 24 – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando – se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenha sido aplicados diferentes métodos de seleção. 25 – Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 26 – Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro. 27 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Porto de Mós, 27 de setembro de 2024. O Presidente da Freguesia, Manuel Freitas Barroso.

**Observações**

---



---



---



---



---



---



---



---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termino da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
--------------------	-------------------

**Total:**  
**Total Portadores Deficiência:**  
**Total SME:**  
**Total Com Auxílio da BEP:**